



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022

Ata de Julgamento da Tomada de Preço nº 008/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 393/2021, de 14 de Setembro de 2.021, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, juntamente com demais membros, para a sessão pública de análise da decisão de diligências da Empresa **CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA**, referente a **TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, em conformidade com os Projetos, Plantas e Memoriais Descritivos e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos**. Iniciaram-se os trabalhos lendo a Justificativa Técnica onde o Sr. Everson Spagnollo colocou que da forma em que foram apresentados os documentos em fotocópias, não pode-se afirmar efetivamente se as informações que neles constam são verdadeiras ou não, que após consulta ao site <http://www.empresafacil.pr.gov.br/> com o código de verificação: 12204606027, restou comprovado apenas o protocolo dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital, não sendo possível o acesso as Demonstrações Contábeis apresentadas pela empresa. Desta forma, a Comissão decidiu por inabilitar a Empresa. Ficam intimadas as empresas interessadas para interposição de recursos e contrarrazões nos prazos legais. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes. A presente ata será publicada no site do Município e também no Diário Oficial dos Municípios para devida publicidade. Monte Castelo, 20 de abril de 2022.



Andreza da Silveira

Presidente



Viviane de Fátima F. do Livramento

Membro



Monia Regina Kridges

Membro



Susan Paulista

Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
CNPJ/MF 83.102.525/0001-65

PARECER TÉCNICO N° 9/2022

ANÁLISE PEÇAS CONTÁBEIS

EMPRESA: CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022

Em atendimento ao disposto na cláusula 10° do Contrato n° 011/2021, foi designado a este Órgão Técnico de Assessoria, a emissão de parecer contábil referente "apresentação de Demonstração de Resultado, Balanço Patrimonial e Índices".

Foi efetuado acesso ao site <http://www.empresafacil.pr.gov.br/> a fim de obter a comprovação fiel e íntegra dos documentos apresentados, sendo que, após digitado o código de verificação: 12204606027, a consulta pública tem acesso apenas ao Termo de Autenticação - Livro Digital, ou seja, apenas que foi protocolado em 12/04/2022 os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital, não sendo aberto ao público o acesso específico as Demonstrações Contábeis.

Como o edital previa no seu item 7.2 "Somente serão válidos os documentos em vias originais devidamente **protocolados fisicamente** (no endereço do CONTRATANTE - PREÂMBULO DO EDITAL - SEÇÃO I - Item 1.1) e que contenham a identificação, cargo e assinatura original do representante legal da interessada/empresa, estando o(s) devido(s) documento(s) preferencialmente, emitidos em papel timbrado, comprovando-se em todos os casos a legitimidade processual." Acredito que a empresa deveria ter atentado a isso e efetuado a devida autenticação dos documentos.

DIANTE DO EXPOSTO, não podemos afirmar efetivamente se aquilo que foi apresentado no processo licitatório é de fato o que consta na base de dados da JUCEPAR.

É este o parecer,

Monte Castelo (SC), 20 de abril de 2022.

EVERSON SPAGNOLLO

Contador/CRC/SC n°. 024.743/0-9